

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50/2018**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor VANDERLEI CANCI – Prefeito de Irani e Presidente do CIS AMAUC, e a empresa **CLINICA CATARINENSE DE DERMATOLOGIA LTDA**, CNES nº 7362552, inscrita no CNPJ 13.510.173/0001-00, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas 283-S. Salas 04 e 05 , Centro, Edifício Quinta Avenida, município de Chapecó- SC, CEP 89801-001, através de sua representante legal Senhora Pamella Paola Bezerra de Oliveira, já qualificada no Termo de Credenciamento nº 50/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, ADITAM o TC 050/2018 com base na Tabela de Serviços e Valores, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em outubro de 2019, e Solicitação de Credenciamento de 10 de fevereiro de 2022, e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada inclui no corpo clínico o Sr. ° Juliano Delgado Fransozi, CRM/SC nº 18478, CPF nº: 047.607.139-99, para prestação de serviços especializados em dermatologia: CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DERMATOLOGIA), conforme Solicitação de Credenciamento de 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em outubro de 2019, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 50/2018, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 11 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CANCI
Presidente CIS AMAUC

PAMELLA PAOLA BEZERRA DE
OLIVEIRA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo 03 ao TC 50/2018 Clínica Catarinense de Dermatologia Ltda